



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.082, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 202.816,24 (duzentos e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0005 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1290/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 199.446,78 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0005 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1291/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 3.369,46 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal e rendimento de aplicação no exercício de 2025, com a finalidade de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 199.446,78 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação no exercício de 2026 do repasse do Governo Federal, com a finalidade de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 3.369,46 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 27/04/2026 às 08:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 27/04/2026 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1411867** e o código verificador **0C7DA633**.

Referência: [Processo nº 25-1876/2026](#).

Docto ID: 1411867 v1

GAB/2025, que nomeou Fiscal Administrativo e Gestor do Processo nº 2549/2025, referente à despesa contratação de empresa de construção civil para executar a obra: Construção de bloco de 03 (três) salas de aula, para atender a Escola Municipal Maria Rosa de Oliveira, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62193

PORTARIA Nº. 592/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2549/2025, referente a contratação de empresa de construção civil para executar a obra: Construção de bloco de 03 (três) salas de aula, para atender a Escola Municipal Maria Rosa de Oliveira, a servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES**, como Gestor, a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62194

PORTARIA Nº. 594/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3651/2021, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, no município de Espigão D'Oeste, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o servidor **Weksley Cussol Lopes**, em atendimento a Lei nº 8.666/93, nomear o servidor **Roberto Ricardo de Toledo Rodrigues**, como Gestor, a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62195

PORTARIA Nº. 601/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2965/2026, referente a despesa continuada com combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas que atuam nas dotações: Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias, Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Manutenção, Conservação e Ampliação de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Desenvolvimento Urbano - SEMOD, o servidor **José Leandro de Queiroz**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **Agostinho Gonçalves Lara**, como Gestor, a partir de 27/04/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62196

PORTARIA Nº. 596/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1917/2026, referente a Aquisição de licença do software OrçaFascio, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a servidora **Kely Barbosa Reizer**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **Emerson Luiz Kruk**, como Gestor, a partir de 27/04/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62206

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.082, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 202.816,24 (duzentos e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;
 - d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0005 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência Especial da União;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1290/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 199.446,78 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;
 - d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0005 Contratação de Empresa



Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1291/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 3.369,46 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal e rendimento de aplicação no exercício de 2025, com a finalidade de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 199.446,78 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação no exercício de 2026 do repasse do Governo Federal, com a finalidade de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Ônibus e Vans, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 3.369,46 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62217

LEI Nº 3.083, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 346.943,62 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0001 3019 0002 - Custeio da Manutenção da SEMOD;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1292/3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições - **R\$ 320.545,82 (trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0001 3019 0002 - Custeio da Manutenção da SEMOD;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1293/3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 26.397,80 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo remanescente do **Convênio nº 007/SEOSP/PGE/2023 - Aquisição de Luminária de LED, no valor de R\$ 320.545,82 (trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos de Exercícios Anteriores, apurado em Balanço Patrimonial 2025, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 26.397,80 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62218

LEI Nº 3.084, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 703/2025/ PGE-SEAS Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO.**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3044 0002 Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.665 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1294/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3044 0002 Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1295/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, proveniente do repasse do Governo Estadual, com a finalidade de **Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som, provenientes de recursos do CONVÊNIO Nº 703/2025/PGE-SEAS firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) com seguinte ordem de classificação:**

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 01 GABINETE DO PREFEITO;
- c. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Publicação

Lei nº 3.082/2026 - CINDERONDONIA

12/05/2026

ID: **1424857**

CRC: **2EE0A54C**

Processo: **54-41/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **12/05/2026 08:07:19** Finalização: **12/05/2026 08:08:44**

Processo



Documento



MD5: **FFEB4948B905AE562068356E6EEB298A**

SHA256: **236E39C34ADF805BDCBB81FE01B8B0781815D226919977BCC72CB457C84DBF9F**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.082/2026 no diário oficial CINDERONDONIA, dia 27/04/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

12/05/2026 08:07:19

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

12/05/2026 08:07:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

12/05/2026 08:08:50

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1424857 e o CRC 2EE0A54C.